

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587



E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.br

MENSAGEM N.º 27, DE 2023.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,
Senhores vereadores,

Encaminhamos a essa Casa, para apreciação, o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), mediante anulação parcial/total das dotações relacionadas no projeto de lei.

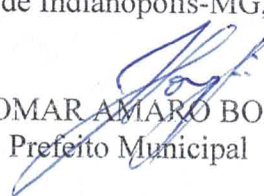
A abertura de crédito adicional está prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa, sendo que no caso serão os provenientes de anulação parcial ou total de dotações consignadas no orçamento.

Tal solicitação tem por objetivo auxiliar na execução de ações da Secretaria Municipal de Esporte, facilitando a locomoção dos funcionários para auxiliar na realização das atividades diárias da secretaria. Ainda, há necessidade de movimentação do gestor da Secretaria em viagens contínuas pelo Estado e fora desse, em prol do interesse público, tendo em vista que não possui veículos suficiente para atender com satisfação as necessidades existentes, sendo insuficiente para quantidade de demanda da Secretaria.

Senhora Presidente, a apreciação deste Projeto, certamente contará com a brilhante contribuição dos ilustres membros dessa Casa, que tanto têm colaborado com a nossa Administração no aperfeiçoamento do planejamento orçamentário, possibilitando que Indianópolis continue se desenvolvendo de forma adequada.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos seus ilustres pares, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de abril de 2023.

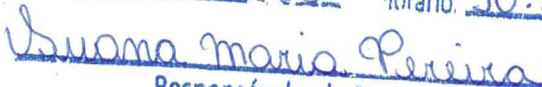

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS-MG

Protocolo nº 78/2023

Data: 14/04/23

Horário: 10:30


Responsável pelo Protocolo



CNPJ: 18.259.390/0001-84

Praça Urias José da Silva, 42 - Centro - CEP 38490-000 - Indianópolis - MG

Fone/Fax: (034) 3245-2587

E-mail: gabinete@indianopolis.mg.gov.br e governo@indianopolis.mg.gov.brPROJETO DE LEI N.º 166/2023.

Autoriza abertura de crédito especial com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e da outras providências.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02.	Poder Executivo	Ficha: 128
02.10	Secretaria Municipal Turismo Esporte e Lazer	
02.10.27	Desporto e Lazer	
02.10.27.812	Desporto Comunitário	
02.10.27.812.0015	Desenvolvimento Turismo Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024	Manut. Ativ. Turismo Esporte e Lazer	
02.10.27.812.0015.2.0024.4.4.90.52.00	Equipamentos e Material permanente	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	85.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias.

02	Poder Executivo	Ficha: 135
02.11	Secretaria Municipal de Cultura	
02.11.13	Cultura	
02.11.13.392	Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002	Gestão e Incentivo a Difusão Cultural	
02.11.13.392.0002.2.0030	Manutenção Ativ. Secretaria de Cultura	
02.11.13.392.0002.2.0030.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.	85.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indianópolis-MG, 12 de abril de 2023.

LINDOMAR AMARO BORGES
Prefeito Municipal